



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
Divisão de Contabilidade

PROJETO DE LEI Nº 502/2025 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município, mediante anulação de dotação para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - APROVARA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro por cancelamento de dotação no valor de R\$ 12.800,00 (Doze Mil e Oitocentos Reais), destinado aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2025 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Especial:

	RED	FONTE	VALOR
04.001.04.122.0003.2.064 - MANU. DO DEPAR. DE LICIT. CONT. E COMPRAS			
04.001.04.122.0003.2.064.3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	659	1000	4.511,14
05.002.04.123.0003.2.012 - MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE	RED	FONTE	VALOR
05.002.04.123.0003.2.012.3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	762	1000	2.005,00
07.001.10.301.0007.2.024 - MAN. E AMP. DAS AÇÕES DE SAÚDE - A. P.	RED	FONTE	VALOR
07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	763	1000	2.005,00
03.001.04.122.0003.2.007 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	RED	FONTE	VALOR
03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	764	1000	4.278,86
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....			R\$ 12.800,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro nos créditos adicionais especiais, será pela anulação de dotações orçamentárias no exercício de 2025, como segue abaixo discriminados:

	RED	FONTE	VALOR
02.004.04.124.0003.2.058 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL			
02.004.04.124.0003.2.058.3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	653	1000	3.200,00
02.005.04.121.0003.2.059 - MAN. DA ASS. DE PLAN.O, DESENV. E GESTÃO	RED	FONTE	VALOR
02.005.04.121.0003.2.059.3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	654	1000	3.200,00
03.001.04.122.0003.2.005 - MANU. DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	RED	FONTE	VALOR
03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	657	1000	3.200,00
03.002.04.122.0003.2.063 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS	RED	FONTE	VALOR
03.002.04.122.0003.2.063.3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	658	1000	3.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....			R\$ 12.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2025.


Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -